CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PORTARIA Nº. 003/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Portaria 003/19 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 02/01/19. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 02/01/19.

Adriana Cássia Alves dos S...
Diretora Departamento de Adminis...

Diretor do Departamento de Administração

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias e estabelece calendário Legislativo administrativo para o ano de 2019.

LEONARDO BARRETO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas às 19:00 horas conforme calendário:

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO	05	19
MARÇO	07	19
ABRIL	02	16
MAIO	07	21
JUNHO	04	18
JULHO	02	16
AGOSTO	06	20
SETEMBRO	03	17
OUTUBRO	01	15
NOVEMBRO	05	19
DEZEMBRO	03	17

Art. 2º. Para fins de expediente administrativos serão observados os feriados nacionais, municipais e recessos conforme calendário:

JANEIRO	01 Feriado Confraternização Universal 01 a 31 Recesso Legislativo
FEVEREIRO	01 Recesso Legislativo
MARÇO	04 Recesso Expediente Carnaval 05 Feriado Carnaval

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

	06 Recesso Expediente Administrativo
ABRIL	18 Recesso Expediente Administrativo 19 Feriado Paixão Cristo 21 Feriado Tiradentes
MAIO	01 Feriado Dia do Trabalho 13 Feriado Municipal Abolição da Escravatura – Festa São Benedito
JUNHO	20 Feriado Corpus Christi 21 Recesso Expediente Administrativo
JULHO	18 a 31 – Recesso Legislativo 20 Feriado Aniversário da Cidade
AGOSTO	
SETEMBRO	07 Feriado Independência do Brasil
OUTUBRO	12 Feriado Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	02 Feriado Finados 15 Feriado Proclamação da Republica 25 Feriado Santa Catarina
DEZEMBRO	20 a 31 Recesso Expediente Administrativo 23 a 31 Recesso Legislativo

Parágrafo Único – Para casos específicos não estipulados no calendário apresentado no art. 2º, deverá ser baixado uma nova portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2019.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Câmara Municipal de Natércia
Presidente – Ano 2019
Legislatura 2017-2020